



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI MUNICIPAL 4479
de 26 de julho de 2022

DÁ NOME À RUA URUGUAI

Faço saber que por iniciativa da Câmara Municipal que aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Dá nome à rua constante nas matrículas nº 26.936, nº 26.937 e nº 26.938, do Registro da Comarca de Mostardas/RS, na cidade de Mostardas/RS, de RUA URUGUAI.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 26 de julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

EDUARDO SILVEIRA VERARDI
Secretário da Câmara Municipal